Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

17 / 12 / 2002

Rogério Luiz Vasconcelos
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidadania e Desenvolvimento

LEI Nº 1.487/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os fins legais, a **Sociedade São Vicente de Paulo de Santa Teresa**, com sede na Rua Jerônimo Vervloet, Edifício Armando Zotich, Apto. 4, nº 201, Centro, Santa Teresa - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.809.436/0001-87.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 16 de dezembro de 2002.

Orly Miguel dos Santos
Prefeito Municipal